



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

www.morroagudo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

Quinta-feira, 25 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1734

Página 1 de 21

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	18
Licitações e Contratos	20
Suspensão	20
Terceiro Setor	21
Chamamento Público - Inexigibilidade	21

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Morro Agudo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Morro Agudo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.morroagudo.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Morro Agudo

CNPJ 45.345.899/0001-12

Praça Martinico Prado, 1626

Telefone: (16) 3851-1400

Site: www.morroagudo.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

Câmara Municipal de Morro Agudo

CNPJ 02.228.089/0001-73

Praça Martinico Prado, 1646

Telefone: (16) 3851-1255

Site: www.camaramorroagudo.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Morro Agudo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.morroagudo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 25 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1734

Página 2 de 21

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro
14.640-000 - Morro Agudo - SP

=LEI Nº 3.729, DE 25 DE JULHO DE 2024=

Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal (Prefeito Vinícius Cruz de Castro)

“Denomina os próprios municipais que especifica e dá outras providências.”

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO,
Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado de “**ANNA ROSA ZIPPARRO COSTANTIN**”, o Centro de Convivência Infantil, localizado na Rua Neusa dos Santos, 677, no bairro Cidade Nova, nesta cidade.

Parágrafo Único. Agrega como Anexo I desta Lei uma breve biografia da personalidade homenageada.

Art. 2º Fica denominada de “**SUELI APARECIDA MARTIMIANO MARQUES DE SOUZA - SUELI ENFERMEIRA**”, a Estratégia Saúde da Família nº 08, localizada na Rua João Ficher, 731, no bairro Cidade Nova, nesta cidade.

Parágrafo Único. Agrega como Anexo II desta Lei uma breve biografia da personalidade homenageada.

Art. 3º Fica denominada de “**ROSA ELIDIA DA SILVA MORAIS - ROSINHA ENFERMEIRA**”, a Estratégia Saúde da Família nº 09, localizada na Avenida João Paulino, 1249, no bairro Jardim dos Ipês, nesta cidade.

Parágrafo Único. Agrega como Anexo III desta Lei uma breve biografia da personalidade homenageada.

Art. 4º Fica denominada de “**MARIA DE LOURDES SOUZA CARVALHO**”, a Academia da Saúde, localizada na Avenida João Paulino, 2420, no bairro Morada do Lago, nesta cidade.

Parágrafo Único. Agrega como Anexo IV desta Lei uma breve biografia da personalidade homenageada.

Art. 5º Fica denominado de “**JENI PICITELLI DOS SANTOS**”, o Centro Comunitário, localizado na Avenida Almiro Alves Meireles, 460, no bairro Cidade Nova, nesta cidade.

Parágrafo Único. Agrega como Anexo V desta Lei uma breve biografia da personalidade homenageada.

Art. 6º A presente Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação ficando revogadas todas as disposições em contrário.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 25 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1734

Página 3 de 21



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166
Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro
14.640-000 - Morro Agudo - SP

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP, 25 DE JULHO DE 2024.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

ANEXO I

LEI Nº 3.729, DE 25 DE JULHO DE 2024

BREVE BIOGRAFIA DE ANNA ROSA ZIPPARRO COSTANTIN

Anna Rosa Zipparro Costantin nasceu em Ribeirão Preto em 01 junho de 1935, primeira filha do casal Francisco Antônio Zipparro e Theresa Sposito Zipparro, ele alfaiate e ela de prendas domésticas.

Estudou, trabalhou e se formou no Magistério no Colégio e Escola Normal Santa Úrsula, de Ribeirão Preto, tendo colado grau em 1954. Cumpre ressaltar que trabalhou na secretaria o colégio em troca da oportunidade de ali estudar.

Casou-se com Dr. José Costantin Neto em 1957 e desde então fixou residência na cidade de Morro Agudo.

Teve três filhas: Rosana Costantin Marques, professora aposentada da Rede Municipal de Ensino, casada com Carlos Theodoro Marques, Ana Regina Costantin, professora aposentada da Rede Municipal de Ensino, e Ana Paula Costantin, dentista, morando atualmente fora do país.

Uma vez residente no município de Morro Agudo, sempre exerceu o magistério, tendo trabalhado por longo tempo ensinando nas escolas da área rural, tendo conhecido praticamente todo nosso território, pois lecionou nas Escolas Mistas das Fazendas Vargem Grande, Barro Preto, Santa Maria, Alegria, Boa Vista, Rego Novo, Monjolinho, São Jeronimo, Santa Luzia, Biquinha, Campo Alegre, Santa Elza, Espirito Santo, Santo Inácio, Palmital, Cruzeiro e Santo André.

Já lecionando na cidade deu aulas nas escolas Roberto Robazzi e Dr. Jader Magalhães Lara Fernandes. Ciente da importância de se ter uma capacitação adequada, continuou estudando, tendo obtido graduação em Letras e em Pedagogia pela Universidade Moura Lacerda, encerrando sua carreira profissional como diretora na Escola Estadual Dr. Jader Magalhães Lara Fernandes.

Muito ativa, em um tempo em que os recursos eram muito escassos, promoveu vários eventos beneficentes na cidade em favor da Associação Pais e Mestres, APAE e outras instituições da cidade. Foi também voluntária com trabalhos de pintura e bordados para entidade sociais da cidade.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 25 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1734

Página 4 de 21



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166 prefeito@morroagudo.sp.gov.br
Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro
14.640-000 - Morro Agudo - SP

Deixou um legado importante para os profissionais da área da educação, pois sempre foi ativa em seus desempenhos e deu exemplo de integridade e preocupação com seus jovens alunos.

Faleceu no dia 11 de setembro de 2015, aos 80 anos, deixando muitas saudades para seus familiares e amigos.

ANEXO II

LEI Nº 3.729, DE 25 DE JULHO DE 2024

BREVE BIOGRAFIA DE SUELI APARECIDA MARTIMIANO MARQUES DE SOUZA

Sueli Aparecida Martimiano Marques De Souza, Nascida em 29 de março de 1960, em Morro Agudo, filha de Benedito Marques e Lucilia Martimiano. Teve a sua infância e adolescência em Morro Agudo, onde ajudava o seu pai, conhecido como Ditão Empreiteiro, que levava trabalhadores rurais para as fazendas da região, distribuindo água entre os lavradores. Também ajudava a mãe, dona Lucilia, nos serviços domésticos em muitas casas de famílias da cidade.

Casou-se, em 1982, com Amauri Alves de Souza, de quem ficou viúva em 2005. Tiveram os filhos, Amauri Junior Marques de Souza e Lucélia Marques de Souza, depois vieram os netos Leciane Marques de Oliveira, Pedro Henrique Oliveira e Luiz Gustavo Marques Souza, e a bisneta Lorena Oliveira Castro.

Em 1981 Sueli foi convidada à trabalhar na área da enfermagem no Hospital São Marcos. Este emprego abriu oportunidades para novos aprendizados e ela formou-se em Auxiliar de Enfermagem pelo Centro Formador de Pessoal para a Área da Saúde (CEFAB). Em 2000 foi habilitada como Técnica em Enfermagem pelo Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza.

Em 1993 foi aprovada em concurso público e começou a trabalhar como Enfermeira na Prefeitura de Morro Agudo. Iniciou trabalhando no Pronto Socorro, na época localizado onde hoje é a Escola de Comércio. Exerceu sua função nas UBS's Celso Ibonan Roselino, Nilson de Paula Carvalho e Márcia Junqueira e Régio Garcia.

Durante os anos como enfermeira no Hospital São Marcos, realizou muitos partos, e quando o médico o bebê já estava com a mãe. Atuando na Ala da Pediatria, sempre teve uma participação decisiva no atendimento das crianças. Fazia vacinas e curativos, prestava



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 25 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1734

Página 5 de 21



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166 prefeito@morroagudo.sp.gov.br
Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro
14.640-000 - Morro Agudo - SP

atendimento fundamental para a recuperação do paciente e restauração da sua saúde.

Em 2017, cumprindo seu período de labor, Sueli Enfermeira, como sempre foi carinhosamente chamada pelos amigos e colegas de serviço, deu entrada e recebeu a sua aposentadoria. Ainda assim, continua auxiliando as pessoas próximas sempre que há essa necessidade.

ANEXO III

LEI Nº 3.729, DE 25 DE JULHO DE 2024

BREVE BIOGRAFIA DE ROSA ELIDIA DA SILVA MORAIS

Rosa Elidia da Silva Moraes, conhecida como Rosinha Enfermeira, nascida e criada em Morro Agudo, no dia 16 de outubro de 1961. Filha de pais morroagudenses (Isaura Pereira da Silva e João Luiz Gonçalves) ambos já falecidos. Foi a filha mais velha de onze irmãos, sendo eles; Luiz César, Paulo Roberto, Aparecido Donizeti, Eliana, Carlos Alberto, Ricardo, Marcos, Renato, Ana Paula e Roberto. Com 18 anos de idade perdeu sua mãe e com muita luta ajudou seu pai a criar seus irmãos. Foi casada com Claudomiro de Moraes por mais de 40 anos, mãe de 5 filhos (Marcelo, Daniela, Graciela, Josana e Luana) e avó de 10 netos.

Trabalhou na lavoura e em casa de família como doméstica mas, sua carreira profissional foi consolidada na área da saúde; Começou no Hospital São Marcos como auxiliar de enfermagem onde depois de um tempo aprimorou seus estudos se formando em técnica de enfermagem. Foram anos de muito esforço e dedicação pois tinha que conciliar família, estudo e trabalho. Em 2005 passou no concurso público da Prefeitura de Morro Agudo, trabalhou em várias unidades de saúde e no CAPS da cidade.

Sua trajetória nas unidades básicas começou no Jardim dos Silveira, bairro onde morou a maior parte da sua vida e fez muitas amizades. Atuou como uma líder comunitária ajudando as pessoas, principalmente as que vinham do nordeste, para trabalhar na lavoura de cana de açúcar.

Foi coordenadora da comunidade Nossa Senhora Aparecida (bairro Jardim dos Silveira) sendo sempre muito acolhedora e prestativa com todos.

No hospital trabalhou vários anos na pediatria onde cuidava dos pequenos com muito amor e profissionalismo. Infelizmente, depois de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 25 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1734

Página 6 de 21



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166 prefeito@morroagudo.sp.gov.br
Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro
14.640-000 - Morro Agudo - SP

muitos anos de trabalho foi acometida por uma doença que a impossibilitou de continuar sua jornada e teve que se aposentar. Mesmo com os problemas de saúde não deixava de demonstrar às pessoas sua alegria de viver e seu carisma contagiava a todos.

Um hobby que Rosinha sempre cultivou foi o de cantar. Tinha sempre um sorriso no rosto e uma palavra amiga para dar a quem precisava. Formou muitas amizades fazendo o que gostava.

Faleceu em 15 de novembro de 2022 em decorrência de doença renal crônica, aos 61 anos de idade.

Eterna Rosinha Enfermeira cumpriu sua missão na terra e deixou uma legado muito bonito "fazer o bem sem olhar a quem" e como dizia suas amigas de trabalho ". Quando Rosinha chegava parecia uma anjo vestida de branco com seu sorriso contagiante estampado no rosto e com um brilho de luz irradiante que só ela tinha.

Foi uma mulher de muita garra e tinha fé muito grande em Deus.

A contemplação do seu nome neste prédio público, onde muitas pessoas serão atendidas com relação à sua saúde, é uma prova de que o trabalho de Rosinha continua sendo exercido por outras pessoas que seguiram seu exemplo.

ANEXO IV

LEI Nº 3.729, DE 25 DE JULHO DE 2024

BREVE BIOGRAFIA DE MARIA DE LOURDES SOUZA CARVALHO

Maria de Lourdes Souza Carvalho sempre foi uma pessoa de muita dedicação no que fazia. Quando criança e adolescente, ajudava as senhoras mais velhas no cuidar de seus filhos. Em sua juventude, Lourdes trabalhava como serviços gerais na lavoura, não se importando qual o tipo de labor tinha que desempenhar.

Nascida em 1942, na cidade de Jussiapé, estado da Bahia, conviveu com seus ancestrais, formando uma família tipicamente brasileira, tendo sua mãe uma representante da raça indígena nacional. Quando estava com 18 anos de idade, Lourdes veio, com seus familiares, morar no estado de São Paulo.

Moraram em Cândia, município de Pontal, e, depois que conheceu José Thomaz Theodoro, residiram em Ribeirão Preto e depois em Morro Agudo. Chegaram na cidade em 1988, com os filhos Clóvis Thomaz Theodoro e Elisangela Thomaz Theodoro.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 25 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1734

Página 7 de 21



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166 prefeito@morroagudo.sp.gov.br
Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro
14.640-000 - Morro Agudo - SP

Em Morro Agudo dona Lourdes, como ficou conhecida, desempenhava várias funções para ajudar as pessoas. Convicta em sua fé católica, recebia crianças e adultos em sua residência, onde proferia bênçãos e pedia pela restauração de doenças e curas de outros males.

Dona Lourdes acreditava no poder da cura, e procurava incentivar as pessoas a darem o seu melhor, acreditarem no poder que vem de Deus, e deixar de lado os vícios e luxurias para restaurar sua saúde. Com o pensamento de que cuidar do corpo faz bem para a alma, ela rezava por todos os morroagudense que lhe procuravam, incentivando nas práticas cristãs e na iniciação ao esporte.

Dona Lourdes faleceu no dia 06 de dezembro de 2023, deixando um profundo vazio no coração de tantas pessoas que lhe amavam, principalmente os seus filhos. A lembrança de seu nome como homenageada neste prédio público é uma forma de Morro Agudo agradecer pela dedicação que ela sempre teve em vida.

ANEXO V

LEI Nº 3.729, DE 25 DE JULHO DE 2024

BREVE BIOGRAFIA DE JENI PICITELLI DOS SANTOS

Jeni Picitelli dos Santos nasceu em 06/04/1939 na cidade de BIRIGUI S/P, em Setembro de 1952 mudou-se para o Paraná, onde conheceu seu marido ANOEL FERREIRA DOS SANTOS, casou-se aos 22 anos.

Dessa união conceberam 6 filhos: José Roberto, Nilva, Lurdes, Adilson, Raquel e Neide e atualmente são 15 NETOS e 14 BISNETOS.

Retornou para a cidade de Morro Agudo aos 42 anos de idade

Dona Jeni Picitelli, pode ser definida como BONDADE. Deixou sua marca na vida de quem teve o privilégio de conhecê-la, como pessoa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 25 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1734

Página 8 de 21



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

bondosa, generosa, não media esforços para ajudar todos ao seu redor. Sempre cativou bons amigos, e demonstrou muito carinho e afeto por todos, teve verdadeiros filhos de coração. Foi uma mulher batalhadora ao lado de seu esposo Anoel. Seus filhos hoje carregam boas lembranças e a saudade infinita da mãe que tanto os amou, e por ela tens amor eterno.

Faleceu no dia 12 de setembro de 2005, deixando muitas saudades para seus familiares e amigos.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 25 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1734

Página 9 de 21



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166
Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro
14.640-000 - Morro Agudo - SP

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

=LEI Nº 3.730, DE 25 DE JULHO DE 2024=

Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal (Prefeito Vinícius Cruz de Castro)

“Dispõe sobre a abertura de CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES E ESPECIAIS, no valor total de R\$ 456.706,45, a ser coberta com EXCESSO DE ARRECAÇÃO E SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL COM SALDOS DISPONÍVEIS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, e dá outras providências.”

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO,
Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir “CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR”, no valor total de R\$ 435.368,45 (quatrocentos e trinta e cinco mil, trezentos e sessenta e oito reais e quarenta e cinco centavos), nos termos do Inciso I, do Artigo 41, da Lei Federal n.º 4.320, de 17/03/1964, observadas as seguintes classificações institucional, funcional, por estrutura programática e por natureza da despesa orçamentária:

Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA

Unidade: 03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (F.M.A.S.)

Função: 08 Assistência Social

SubFunção: 244 Assistência Comunitária

Programa: 0021 GESTÃO E COORDENAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

Projeto/Atividade: 2013 Proteção Social Básica

Fonte de recurso: 92 transferências e convênios estadual - vinculados - exercícios anteriores

Código de aplicação: 500.000 ASSISTÊNCIA SOCIAL

Elemento: 3.1.90.11.00 vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil [ficha 135].....R\$ 11.847,37

Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA

Unidade: 03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (F.M.A.S.)

Função: 08 Assistência Social

SubFunção: 244 Assistência Comunitária

Programa: 0021 GESTÃO E COORDENAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

Proj.Atividade 2014 Proteção Social Especial

Fonte de recurso: 92 transferências e convênios estadual - vinculados - exercícios anteriores

Código de aplicação: 500.000 ASSISTÊNCIA SOCIAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 25 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1734

Página 10 de 21



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166
Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro
14.640-000 - Morro Agudo - SP

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Elemento: 3.1.90.11.00 vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil [ficha 152].....R\$ 19.825,46

Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA

Unidade: 03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (F.M.A.S.)

Função: 08 Assistência Social

SubFunção: 244 Assistência Comunitária

Programa: 0021 GESTÃO E COORDENAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

Projeto/Atividade: 2076 Benefícios Eventuais da Assistência Social

Fonte de recurso: 92 transferências e convênios estadual - vinculados - exercícios anteriores

Código de aplicação: 500.000 ASSISTÊNCIA SOCIAL

Elemento: 3.3.90.32.00 material, bem ou serviço para distribuição gratuita [ficha 902].....R\$ 30.744,67

Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA

Unidade: 03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (F.M.A.S.)

Função: 08 Assistência Social

SubFunção: 244 Assistência Comunitária

Programa: 0021 GESTÃO E COORDENAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

Projeto/Atividade: 2013 Proteção Social Básica

Fonte de recurso: 95 transferências e convênios federais-vinculados-exercícios anteriores

Código de aplicação: 500.000 ASSISTÊNCIA SOCIAL

Elemento: 3.3.90.30.00 material de consumo [ficha 138].....40.000,00

Elemento: 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica [ficha 141].....R\$ 26.625,38

Elemento: 4.4.90.52.00 equipamentos e material permanente [ficha 149].....R\$ 78.070,00

Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA

Unidade: 03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (F.M.A.S.)

Função: 08 Assistência Social

SubFunção: 244 Assistência Comunitária

Programa: 0021 GESTÃO E COORDENAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

Projeto/Atividade: 2013 Proteção Social Básica

Fonte de recurso: 95 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores

Código de aplicação: 312.000 RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVIRUS

Elemento: 3.3.90.30.00 material de consumo [ficha 903].....4.333,19

Elemento: 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica [ficha 904].....R\$ 17.893,25



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 25 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1734

Página 11 de 21



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166
Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro
14.640-000 - Morro Agudo - SP

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA

Unidade: 03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (F.M.A.S.)

Função: 08 Assistência Social

SubFunção: 244 Assistência Comunitária

Programa: 0021 GESTÃO E COORDENAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
GERAL

Projeto/Atividade: 2014 Proteção Social Especial

Fonte de recurso: 95 transferências e convênios federais-vinculados-
exercícios anteriores

Código de aplicação: 500.000 ASSISTÊNCIA SOCIAL

Elemento: 3.3.90.30.00 material de consumo [ficha 164].....
20.300,00

Elemento: 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa
jurídica [ficha
168].....

.....R\$ 12.972,69

Elemento: 4.4.90.52.00 equipamentos e material permanente
[ficha174].....

.....R\$ 12.000,00

Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA

Unidade: 03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (F.M.A.S.)

Função: 08 Assistência Social

SubFunção: 244 Assistência Comunitária

Programa: 0021 GESTÃO E COORDENAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
GERAL

Projeto/Atividade: 2015 Índice de Gestão Descentralizada do Programa
Bolsa Família (IGD-PBF)

Fonte de recurso: 95 transferências e convênios federais-vinculados-
exercícios anteriores

Código de aplicação: 500.000 ASSISTÊNCIA SOCIAL

Elemento: 3.3.90.30.00 material de consumo [ficha 178].....R\$ 2.000,00

Elemento: 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica [ficha
181].....R\$
38.756,44

Elemento: 4.4.90.52.00 equipamentos e material permanente [ficha
185]R\$ 20.000,00

Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA

Unidade: 03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (F.M.A.S.)

Função: 08 Assistência Social

SubFunção: 244 Assistência Comunitária

Programa: 0021 GESTÃO E COORDENAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
GERAL

Projeto/Atividade: 2014 Proteção Social Especial

Fonte de recurso: 05 transferências e convênios federais-vinculados

Código de aplicação: 800.000 TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES
DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 25 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1734

Página 12 de 21



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166 prefeito@morroagudo.sp.gov.br
Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro
14.640-000 - Morro Agudo - SP

Elemento: 3.3.50.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica [ficha 156].....R\$ 100.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.....R\$ 435.368,45

ARTIGO 2º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir “CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL”, no valor total de R\$ 21.338,00 (vinte e um mil, trezentos e trinta e oito reais), nos termos do Inciso II, do Artigo 41, da Lei Federal N.º 4.320, de 17/03/1964, observadas as seguintes classificações institucional, funcional, por estrutura programática e por natureza da despesa orçamentária:

Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA

Unidade: 03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (F.M.A.S.)

Função: 08 Assistência Social

SubFunção: 244 Assistência Comunitária

Programa: 0021 GESTÃO E COORDENAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

Projeto/Atividade: 2013 Proteção Social Básica

Fonte de recurso: 95 transferências e convênios federais-vinculados-exercícios anteriores

Código de aplicação: 500.000 ASSISTÊNCIA SOCIAL

Elemento: 3.3.90.92.00 despesas de exercícios anteriores.....1.930,00

Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA

Unidade: 03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (F.M.A.S.)

Função: 08 Assistência Social

SubFunção: 244 Assistência Comunitária

Programa: 0021 GESTÃO E COORDENAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

Projeto/Atividade: 2014 Proteção Social Especial

Fonte de recurso: 95 transferências e convênios federais-vinculados-exercícios anteriores

Código de aplicação: 500.000 ASSISTÊNCIA SOCIAL

Elemento: 3.3.90.36.00 outros serviços de terceiros - pessoa física...R\$ 18.000,00

Elemento: 3.3.90.92.00 despesas de exercícios anteriores.....R\$ 171,00

Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA

Unidade: 03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (F.M.A.S.)

Função: 08 Assistência Social

SubFunção: 244 Assistência Comunitária

Programa: 0021 GESTÃO E COORDENAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

Projeto/Atividade: 2015 Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família (IGD-PBF)

Fonte de recurso: 95 transferências e convênios federais-vinculados-exercícios anteriores



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 25 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1734

Página 13 de 21



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166 prefeito@morroagudo.sp.gov.br
Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro
14.640-000 - Morro Agudo - SP

Código de aplicação: 500.000 ASSISTÊNCIA SOCIAL

Elemento: 3.3.90.92.00 despesas de exercícios anteriores.....R\$ 1.237,00

TOTAL	DO	CRÉDITO	ADICIONAL
ESPECIAL.....		R\$ 21.338,00	

ARTIGO 3º - 78,104% do total dos créditos, abertos nos artigos 1º e 2º, se dará através do "superávit financeiro apurados em balanço patrimonial com saldos disponíveis em contas bancárias proveniente de exercício anterior (2023)", apurado nas "Fontes de Recurso" do "Grupo 02" (transferências e convênios estadual - vinculados) e "Grupo 05" (transferências e convênios federais - vinculados), tendo como fundamento legal o Parágrafo 2º do Artigo 43, da Lei Federal N.º 4.320, de 17/03/1964, em decorrência da não utilização em época própria, observadas as seguintes classificações orçamentárias por fonte / destinação de recursos (vinculada):

- I. Banco: "Banco do Brasil" → Agência: "2328-0" (Morro Agudo) → Conta Corrente N.º: "33.523-1" (FEAS PROTECAO SOC BASICA) → Fonte de Recurso: "Grupo 02" (transferências e convênios estadual - vinculados) → Código de Aplicação: "Grupo 500" → Restos a Pagar de Exercícios Anteriores "R\$ 0,00".
Saldo da Conta Corrente em 31/12/2023.....R\$ 11.847,37
Desconto dos Restos a Pagar.....R\$ (-0,00)
Recurso Financeiro Disponível.....R\$ 11.847,37
Recurso Financeiro à Ser Utilizado.....R\$ 11.847,37
- II. Banco: "Banco do Brasil" → Agência: "2328-0" (Morro Agudo) → Conta Corrente N.º: "33.522-3" (FEAS PROT SOC ESP MED COM) → Fonte de Recurso: "Grupo 02" (transferências e convênios estaduais - vinculados) → Código de Aplicação: "Grupo 500" → Restos a Pagar de Exercícios Anteriores "R\$ 0,00".
Saldo da Conta Corrente em 31/12/2023.....R\$ 19.825,46
Desconto dos Restos a Pagar.....R\$ (-0,00)
Recurso Financeiro Disponível.....R\$ 19.825,46
Recurso Financeiro à Ser Utilizado.....R\$ 19.825,46
- III. Banco: "Banco do Brasil" → Agência: "2328-0" (Morro Agudo) → Conta Corrente N.º: "34.590-3" (FEAS BENEF EVENT) → Fonte de Recurso: "Grupo 05" (transferências e convênios federais - vinculados) → Código de Aplicação: "Grupo 500" → Restos a Pagar de Exercícios Anteriores "R\$ 0,00".



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 25 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1734

Página 14 de 21



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166 prefeito@morroagudo.sp.gov.br
Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro
14.640-000 - Morro Agudo - SP

- Saldo da Conta Corrente em 31/12/2023.....R\$
30.744,67
- Desconto dos Restos a Pagar.....R\$
(-0,00)
- Recurso Financeiro Disponível.....R\$
30.744,67
- Recurso Financeiro à Ser Utilizado.....R\$
30.744,67
- IV. Banco: "Banco do Brasil" → Agência: "2328-0" (Morro Agudo) →
Conta Corrente N.º: "109.234-0" (MORRO AGUDBL PSB FNAS) →
Fonte de Recuso: "Grupo 05" (transferências e convênios federais -
vinculados) → Código de Aplicação: "Grupo 500" → Restos a Pagar
de Exercícios Anteriores "R\$ 9.120,29".
Saldo da Conta Corrente em 31/12/2023 R\$ 142.724,92
Desconto dos Restos a Pagar.....R\$ (-
9.120,29)
- Recurso Financeiro Disponível.....R\$
133.604,63
- Recurso Financeiro à Ser Utilizado.....R\$
133.604,63
- V. Banco: "Banco do Brasil" → Agência: "2328-0" (Morro Agudo) →
Conta Corrente N.º: "30.517-0" (MORRO AGUDBL MAC FNAS) →
Fonte de Recuso: "Grupo 05" (transferências e convênios federais -
vinculados) → Código de Aplicação: "Grupo 500" → Restos a Pagar de
Exercícios Anteriores "R\$ 42.539,34".
Saldo da Conta Corrente em 31/12/2023 R\$ 105.983,03
Desconto dos Restos a Pagar R\$ (-42.539,34)
Recurso Financeiro Disponível R\$ 63.443,69
Recurso Financeiro à Ser Utilizado R\$ 63.443,69
- VI. Banco: "Banco do Brasil" → Agência: "2328-0" (Morro Agudo) →
Conta Corrente N.º: "109.217-0" (MORRO AGUDACEUASTRAB) →
Fonte de Recuso: "Grupo 05" (transferências e convênios federais -
vinculados) → Código de Aplicação: "Grupo 500" → Restos a Pagar de
Exercícios Anteriores "R\$ 73.500,00".
Saldo da Conta Corrente em 31/12/2023.....R\$
86.520,75
- Desconto dos Restos a Pagar.....R\$ (-
73.500,00)
- Recurso Financeiro Disponível.....R\$
13.020,75
- Recurso Financeiro à Ser Utilizado.....R\$
13.020,75
- VII. Banco: "Banco do Brasil" → Agência: "2328-0" (Morro Agudo) →
Conta Corrente N.º: "32.569-4" (MORRO AGUDOCOVIDACO) → Fonte
de Recuso: "Grupo 05" (transferências e convênios federais -
vinculados) → Código de Aplicação: "Grupo 312" → Restos a Pagar de
Exercícios Anteriores "R\$ 0,00".



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 25 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1734

Página 15 de 21



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166 prefeito@morroagudo.sp.gov.br
Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro
14.640-000 - Morro Agudo - SP

	<u>Saldo da Conta Corrente em 31/12/2023.....</u>	R\$ 17.893,25
	<u>Desconto dos Restos a Pagar.....</u>	R\$ (-0,00)
	<u>Recurso Financeiro Disponível.....</u>	R\$ 17.893,25
	<u>Recurso Financeiro à Ser Utilizado.....</u>	17.893,25
VIII.	Banco: "Banco do Brasil" → Agência: "2328-0" (Morro Agudo) → Conta Corrente N.º: "32.570-8" (MORRO AGUDOCOVICALI) → Fonte de Recuso: "Grupo 05" (transferências e convênios federais - vinculados) → Código de Aplicação: "Grupo 312" → Restos a Pagar de Exercícios Anteriores "R\$ 0,00".	
	<u>Saldo da Conta Corrente em 31/12/2023</u>	R\$ 3.067,80
	<u>Desconto dos Restos a Pagar.....</u>	R\$ (-0,00)
	<u>Recurso Financeiro Disponível.....</u>	R\$ 3.067,80
	<u>Recurso Financeiro à Ser Utilizado.....</u>	R\$ 3.067,80
IX.	Banco: "Banco do Brasil" → Agência: "2328-0" (Morro Agudo) → Conta Corrente N.º: "32.571-6" (MORRO AGUDOCOVIDEPI) → Fonte de Recuso: "Grupo 05" (transferências e convênios federais - vinculados) → Código de Aplicação: "Grupo 312" → Restos a Pagar de Exercícios Anteriores "R\$ 0,00".	
	<u>Saldo da Conta Corrente em 31/12/2023.....</u>	R\$ 1.265,39
	<u>Desconto dos Restos a Pagar.....</u>	R\$ (-
	<u>Recurso Financeiro Disponível.....</u>	R\$ 1.265,39
	<u>Recurso Financeiro à Ser Utilizado.....</u>	R\$ 1.265,39
X.	Banco: "Banco do Brasil" → Agência: "2328-0" (Morro Agudo) → Conta Corrente N.º: "109.226-X" (MORRO AGUDBL GBF FNAS) → Fonte de Recuso: "Grupo 05" (transferências e convênios federais - vinculados) → Código de Aplicação: "Grupo 500" → Restos a Pagar de Exercícios Anteriores "R\$ 1.906,49".	
	<u>Saldo da Conta Corrente em 31/12/2023.....</u>	R\$ 63.847,02
	<u>Desconto dos Restos a Pagar.....</u>	R\$ (-1.906,49
	<u>Recurso Financeiro Disponível.....</u>	R\$ 61.940,53
	<u>Recurso Financeiro à Ser Utilizado.....</u>	R\$ 61.940,53
XI.	Banco: "Banco do Brasil" → Agência: "2328-0" (Morro Agudo) → Conta Corrente N.º: "35.213-6" (MORRO AGUDBL IGD-PAB) → Fonte de Recuso: "Grupo 05" (transferências e convênios federais - vinculados) → Código de Aplicação: "Grupo 500" → Restos a Pagar de Exercícios Anteriores "R\$ 0,00".	
	<u>Saldo da Conta Corrente em 31/12/2023</u>	R\$ 52,91
	<u>Desconto dos Restos a Pagar.....</u>	R\$ (-0,00)
	<u>Recurso</u>	Financeiro
	<u>Disponível.....</u>	R\$ 52,91



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 25 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1734

Página 16 de 21



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166
Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro
14.640-000 - Morro Agudo - SP

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Recurso Financeiro à Ser
Utilizado.....R\$ 52,91

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM CONTA BANCÁRIA COM SALDO DISPONÍVEL DE EXERCÍCIO ANTERIOR.....R\$ 356.706,45

ARTIGO 4º - 21,896% do total dos créditos, abertos nos *artigos 1º e 2º*, será coberto com recurso resultante do “excesso de arrecadação do exercício atual”, em decorrência da inclusão, no orçamento vigente, no lançamento de receita proveniente de repasse financeiro, apurado na “Fonte de Recurso” do “Grupo 05” (*transferências e convênios federais - vinculados*), Código de Aplicação: “Grupo 500”, tendo como fundamento legal o Inciso II, do Parágrafo 1º, combinado com o Parágrafo 3º, todos do Artigo 43, da Lei Federal N.º 4.320, de 17/03/1964, observadas as seguintes classificações orçamentárias por fonte / destinação de recursos (vinculada):

Categoria Econômica → **1 (RECEITAS CORRENTES)**

Origem → 1.7 (Transferências Correntes)

Espécie → 1.7.1 (*Transferências da União e de suas Entidades*)

Desdobramento I → 1.7.1.6 (Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS)

Desdobramento II → 1.7.1.6.50 (Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS)

Desdobramento III → 1.7.1.6.50.0 (Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS)

Tipo → 1.7.1.6.50.0.1 (Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal)

Desdobramento Específico → 1.7.1.6.50.0.1.05 (TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS - Estr.

Rede de Serv. da Prot. Esp - SIGTV - Est. Custeio) → **[Ficha 127] 100.000,00**

Estimativa de Arrecadação na L.O.A. de 2024 → R\$ 0,00 (-)

Efetiva Arrecadação no Exercício de 2024 (Até 10/06) → R\$ 100.000,00 (+)

Excesso de Arrecadação no Exercício de 2024 (Até 10/06) → R\$ 100.000,00 (=)

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO DO EXERCÍCIO ATUAL..... 100.000,00

ARTIGO 5º - Para cumprimento do disposto nesta Lei, o Poder Executivo compatibilizará as alterações, ora implementadas, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (L.D.O.), do Exercício de 2024, assim como o Plano Plurianual (P.P.A.), de 2022 a 2025, nos moldes daquilo estabelecido no Artigo 6º, da Lei Municipal n.º 3.692, de 29/12/2023.

ARTIGO 6º - Para os fins desta lei, entende-se por:

I. - Lei Federal N.º 4.320, de 17/03/1964, as normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da união, dos estados, dos municípios e do distrito federal;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 25 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1734

Página 17 de 21



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166 prefeito@morroagudo.sp.gov.br
Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro
14.640-000 - Morro Agudo - SP

II. - Créditos adicionais suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária (Inciso I, do Artigo 41, da Lei 4.320/1964);

III. - Créditos adicionais especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica (Inciso II, do Artigo 41, da Lei 4.320/1964);

IV. - Superávit financeiro é a dependência da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa, desde que não comprometidos, entre o ativo financeiro e o passivo financeiro (Parágrafo 2º, do Artigo 43 da Lei 4.320/1964);

V. - Excesso de arrecadação é o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício (Inciso II, do Parágrafo 1º e Parágrafo 3º, do Artigo 43 da Lei 4.320/1964);

VI. - Lei Municipal n.º 3.692, de 29/12/2023, estima a receita e fixa a despesa do município de Morro Agudo para o exercício de 2024.

VII. - Prevalecerão os valores consignados nos "Anexos" desta Lei Orçamentária Anual (L.O.A.), em caso de divergência de quaisquer espécies, entre estes e os valores dos Programas e das Ações constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias (L.D.O.), para o exercício de 2024, assim como para o Plano Plurianual (P.P.A.), para o período de 2022 a 2025 (Artigo 6º da Lei Municipal n.º 3.692, de 29/12/2023);

ARTIGO 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP, 25 DE JULHO DE 2024.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 25 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1734

Página 18 de 21

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

E S T A D O D E S ã o P a u l o

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000

SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br

CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

DECRETO MUNICIPAL Nº 6.601, DE 25 DE JULHO DE 2024

“Dispõe sobre a realocação orçamentária por remanejamento, no valor total de R\$ 11.446,00, destinado a dotações que especifica e dá outras providências”.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º – Fica aberto a realização da realocação orçamentária por remanejamento, no valor total de R\$ 11.446,00 (onze mil quatrocentos e quarenta e seis reais), nos termos do Artigo 8, da **Lei Municipal Nº 3.661, de 11/10/2023** (Dispõe sobre as DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, para Elaboração e Execução da L.O.A. do Exercício Financeiro de 2024, e dá outras providências), observadas as seguintes classificações: institucional, funcional, por estrutura programática e por natureza da despesa orçamentária:

ORGÃO: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Unidade: 01 Finanças e Tributação

Função: 04 Administração

Subfunção: 123 Administração Financeira

Programa: 0019 Gestão Financeira e Tributária

Projeto/Atividade: 2008 0000 Manutenção das Atividades da Secretaria Munic. de Finanças e Tributação

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 110.000 geral

Elemento: 3.3.90.30.00 material de consumo [ficha 067].....R\$ 550,00

ORGÃO: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Unidade: 01 Finanças e Tributação

Função: 04 Administração

Subfunção: 123 Administração Financeira

Programa: 0019 Gestão Financeira e Tributária

Projeto/Atividade: 2008 0000 Manutenção das Atividades da Secretaria Munic. de Finanças e Tributação

Fonte de recurso: 91 tesouro – exercício anterior

Código de aplicação: 110.000 geral

Elemento: 3.3.90.92.00 despesas de exercícios anteriores [ficha 076]R\$ 7.896,00

ORGÃO: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS

Unidade: 02 Serviços Urbanos

Função: 15 Urbanismo

Subfunção: 452 Serviços Urbanos

Programa: 0024 Serviços Urbanos

Projeto/Atividade: 2040 0000 Manutenção e Coordenação dos Serviços Urbanos

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 110.000 Geral

Elemento: 3.3.90.30.00 material de consumo [ficha 675].....R\$ 1.500,00

Elemento: 3.3.90.39.96 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica - pag [ficha 678].....R\$

1.500,00

VALOR TOTAL DO REMANEJAMENTOR\$ 11.446,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 25 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1734

Página 19 de 21



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor total do remanejamento, aberto no *caput* deste artigo, será coberto com os recursos resultantes das ANULAÇÕES PARCIAIS OU TOTAIS das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS vigentes, nos termos do Inciso III, do Parágrafo 1º, do Artigo 43 (*recursos disponíveis, não comprometidos, para ocorrer a despesa, resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias*), da **Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964** (*normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da união, dos estados, dos municípios e do distrito federal*):

ORGÃO: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Unidade: 01 Administração Geral

Função: 04 Administração

Subfunção: 122 Administração Geral

Programa: 0018 Gestão e Coordenação Administrativa

Projeto/Atividade: 2004 0000 Manutenção das Atividades da Gestão Administrativa

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 110.000 geral

Elemento: 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros – pessoa jurídica [ficha 055]....R\$ 3.550,00

ORGÃO: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Unidade: 01 Finanças e Tributação

Função: 04 Administração

Subfunção: 123 Administração Financeira

Programa: 0019 Gestão Financeira e Tributária

Projeto/Atividade: 2008 0000 Manutenção das Atividades da Secretaria Munic. de Finanças e Tributação

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 110.000 geral

Elemento: 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros – pessoa jurídica [ficha 071]....R\$ 7.896,00

VALOR TOTAL DA MOVIMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....R\$ 11.446,00

ARTIGO 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO
(Prefeito Municipal)

Certifico e dou fé que os dados acima são autênticos e de acordo com a legislação pertinente.

MICHEL AUGUSTO
COGNETTE DOS SANTOS
(Diretor de Assuntos Administrativos)

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 25 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1734

Página 20 de 21

Licitações e Contratos

Suspensão



Morro Agudo

ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL

Aviso de Suspensão de Dispensa de Licitação

Dispensa de Licitação Nº 034/2024
Processo Administrativo Nº 068/2024

Modalidade: Dispensa Eletrônica. Tipo: menor preço global. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO, APLICAÇÃO E CORREÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO COM PROVAS OBJETIVAS E DE TÍTULOS, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES PARA O ANO LETIVO DE 2024/2025, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Em virtude da necessidade de correções ao Edital e análise dos questionamentos apresentados, fica SUSPENSA a sessão da dispensa supra, que seria realizada na data de 25 de julho de 2024, às 09:00h. Após as adequações será designada nova data da sessão a ser divulgada nos mesmos moldes e veículos de publicação fixados anteriormente. Informações através do telefone (16) 3851-1400. Morro Agudo/SP, 25/07/2024. Vinícius Cruz de Castro, Prefeito Municipal.

Praça Martinico Prado, nº 1626, Morro Agudo – SP, CEP 14.640-000, Caixa Postal 92/96 –

Fone (16) 3851-1400/ Fax (16)3851-1166 – www.morroagudo.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 25 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1734

Página 21 de 21

Terceiro Setor

Chamamento Público - Inexigibilidade



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PACTUAÇÃO DO TERCEIRO SETOR:

INEXIGIBILIDADE 019/2024 – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Fomento.

Organização da Sociedade Civil: **UNIÃO ESPÍRITA ALLAN KARDEC**

CNPJ: 52.993.813/0001-23

Endereço: Rua Parreira Lima, nº 502, Bairro: Centro, Morro Agudo - SP, CEP: 14.640-000

Objeto: O objeto da parceria é a prestação de "Serviços de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências" visa proporcionar proteção social a pessoas em situação de rua durante períodos de baixas temperaturas, oferecendo abrigo, alimentação, roupas adequadas e atendimento provisório. Para potencializar esses serviços, a parceria busca a aquisição de materiais como colchões, roupas, cobertores, produtos de higiene e alimentos, garantindo a segurança, saúde e dignidade dessa população vulnerável por três meses.

Referência: Inexigibilidade de Chamamento Público nº **019/2024** – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Fomento.

Fundamento Legal: arts. 30, VI, e 31, da Lei Federal nº 13.019/14.

JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE: A justificativa para a inexigibilidade de chamamento público se baseia na ausência de outra instituição no município de Morro Agudo capaz de cumprir as metas previstas para o serviço destinado a pessoas em situação de rua. A parceria está sendo realizada com recursos vinculados à Secretaria Municipal da Cidadania, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social e com recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS). Esta entidade está inserida no Serviço de Proteção Social Especial, o que possibilita a inexigibilidade de chamamento público e a formalização de termo de parceria, conforme os arts 30, VI, e 31, da Lei 13.019/14. O planejamento da proposta está alinhado com os objetivos das normativas vigentes, garantindo a oferta adequada dos serviços cofinanciados.

Nos moldes do § 1º e 2º do Artigo 32 da Lei 13.019/2014 ficam os interessados notificados a impugnar no prazo de 05 (cinco) dias da presente publicação o processo de inexigibilidade para a Entidade supracitada.

Morro Agudo, 25 de julho de 2024.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO
Prefeito Municipal